



O SISTEMA NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA:

- Definição, finalidade e domínios do Planeamento Civil de Emergência
- Missão e organização do SNPCE para 2011
- As ameaças, perigos e incertezas em 2011
- Programas em curso em 2011
- A Directiva de Protecção de Infraestruturas Críticas Europeias
- A Resolução da AR nº 102/2010 Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos

Introdução

No plano organizacional há duas atitudes para fazer face às ameaças, riscos e incertezas atuais: uma precaucional e estruturante e outra mais imediata sobre

a catástrofe ou o acidente, preventiva e de socorro. É no âmbito da primeira – estruturante, que a Engenharia tem a sua contribuição principal, embora o contributo para as técnicas e procedimentos preventivos e de socorro não a dispense.

O Conselho Nacional do planeamento Civil de Emergência trata especialmente das medidas precaucionais e estruturantes que aumentem a resiliência dos sectores estratégicos para a segurança e defesa nacional.



Definição, finalidade e domínios do Planeamento Civil de Emergência

O Planeamento Civil de Emergência (PCE) é a actividade pública, privada e internacional, nacionalmente coordenada pelo Estado, de organização e preparação de sectores estratégicos, especialmente para fazer face a situações de crise, de estado de sítio, de emergência e de guerra, e ainda de planeamento das componentes não militares da Defesa Nacional e de apoio às Forças Armadas, nos termos da Lei.

O Planeamento Civil de Emergência destina-se a:

- contribuir para garantir a soberania nacional, a continuidade governativa, a segurança e o bem-estar das populações, a salvaguarda do património, pela redução das vulnerabilidades e gestão dos riscos resultantes de ameaças, perigos e incertezas, com origem natural ou na actividade humana,

especialmente em cenários de baixa probabilidade de ocorrência e de danos muito elevados.

- garantir o planeamento das medidas precaucionais, especificamente relativas às reservas estratégicas e à proteção de infra-estruturas críticas, do controlo das vulnerabilidades, da estabilização e da reconstrução de sectores estratégicos nacionais não incluídos nos domínios da segurança interna, das informações ou da protecção civil;
- garantir a direcção nacional de gestão de crises nos termos da lei, nas áreas sectoriais que lhe estão atribuídas, nomeadamente nas áreas da energia, da indústria, das comunicações, dos transportes, da agricultura e alimentação, da saúde, do ambiente e da água e do ciberespaço;
- garantir a coordenação das componentes e das capacidades não militares da Defesa Nacional e o apoio civil às Forças Armadas no que respeita à preparação, disponibilidade e adequação dos recursos e das medidas para satisfazer as necessidades da segurança e defesa, especialmente em situações de crise, de estado de sítio, de emergência e de guerra, de acordo com o disposto na lei.
- garantir a cooperação e a coordenação internacional na assistência humanitária, no apoio com especialistas e com outros meios e recursos, nomeadamente em situações de crise, quer no seio da OTAN quer no da UE ou da ONU, ou de outras organizações.

O PCE inscreve-se no domínio da segurança e defesa nacional, colaborando e articulando-se com a segurança interna, as informações e a protecção civil.

Missão e Organização para 2011

Compete ao Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência (SNPCE), levantar cenários, identificar vulnerabilidades e actuar quer precaucionalmente aumentando a resiliência (capacidade de resistir perante a adversidade) dos sectores estratégicos, quer apoiando a ANPC quer contribuindo para a reconstrução e estabilização desses sectores quando afectados.

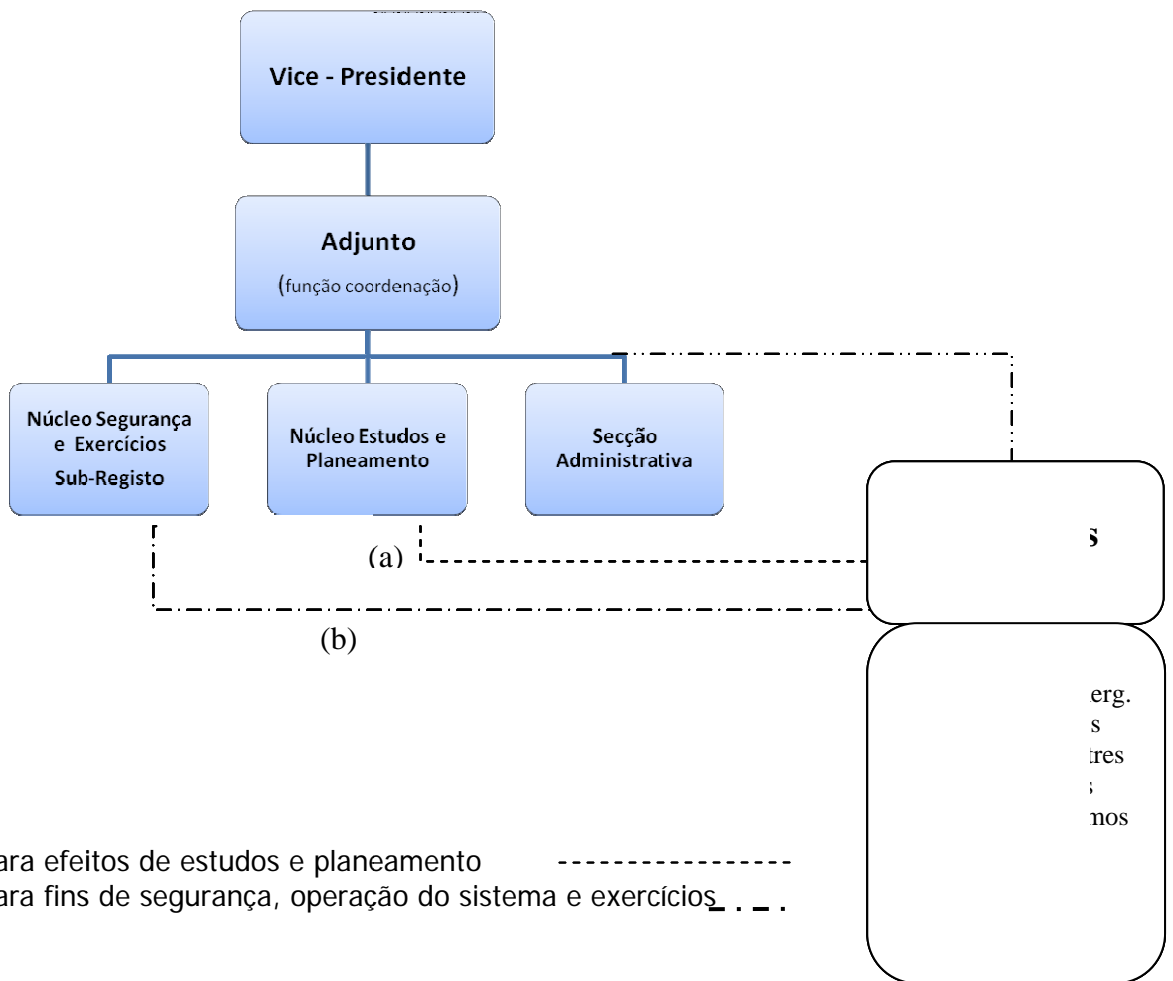
Sendo o SNPCE responsável pela coordenação das componentes e das capacidades não militares da Defesa Nacional e pelo apoio às Forças Armadas, é do interesse nacional manter essas componentes conscientes

da sua missão e preparar com o EMGFA os meios adequados e as condições para o seu emprego.

Compete ainda ao SNPCE, no plano internacional, representar o país e ser elemento de contacto directo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência, nomeadamente na assistência humanitária, com as organizações a que Portugal pertence e em especial com a NATO,.

Em conformidade, compete ao CNPCE e às comissões ministeriais dele dependentes funcionalmente, garantir o planeamento e as acções necessárias à concretização dos objectivos enunciados.

Organograma do SNPCE





As ameaças, perigos e incertezas em 2011

Vivemos presentemente uma situação de crise económico-financeira e social da qual podem surgir situações com gravidade que também se poderão caracterizar como crise e em especial nas áreas da energia, da alimentação e da água, para além de outras (transportes, saúde, ambiente, etc.). O ambiente externo recomenda que tenhamos atenção a outras situações de crise resultantes de ameaças, perigos e incertezas:

- Com origem natural – sismos, nuvens de poeiras com origem vulcânica;
- Com origem na actividade humana, de natureza política, social e criminal – terrorismo, greves, manifestações e cibercrimes;
- Com origem na actividade humana de natureza tecnológica resultantes de más práticas ou acidentes – derrames químicos e fugas radiológicas em terra ou no mar, descontrolo de fontes de radiações.

No contexto da missão do CNPCE, assumem particular relevo para 2011 a análise e detalhe de planeamento e acção, dos seguintes cenários de crise:

- Cenário 1: Sismo em S. Miguel
- Cenário 2: Sismo em Sines
- Cenário 3: Sismo em Lisboa
- Cenário 4: Sismo no Algarve
- Cenário 5: Reactivação do vulcão da Islândia provocando restrições no espaço aéreo europeu (Açores incluído);

- Cenário 6: Influência da crise económico-financeira e social na alimentação;
- Cenário 7: Influência da crise económico-financeira e social na energia;
- Cenário 8: Influência da crise económico-financeira e social nos serviços de abastecimento de água;
- **Cenário 9:** Influência da crise económico-financeira e social nos transportes.



Programas em curso em 2011

Núcleo de Estudos e Planeamento

- Estudo das componentes civis da Defesa Nacional e do apoio às Forças Armadas, na vertente dos peritos funcionais, na área da Civil-Military Cooperation (CIMIC) ou outras.
- Continuação dos estudos sobre as reservas estratégicas nacionais.
- Continuação do projecto "Proteção de Infraestruturas Críticas" (PIC).
- Ligação ao CIVIL EMERGENCY PLANNING COMMITTEE (CEPC/OTAN).
- Regulamentação da Lei da Requisição e Mobilização e da Lei do Estado de Sítio e de Emergência.
- Desenvolvimento da Resolução da Assembleia da República sobre as medidas para reduzir os riscos sísmicos.
- Realização em Portugal do seminário e reunião do Comité das Comunicações e Indústria, da NATO.
- Plataforma para as Infra-estruturas Críticas Europeias.
- Revisão da Carta Nacional de Pontos Sensíveis.

Núcleo de Segurança, Operação do Sistema e Exercícios

- Realização dos exercícios nacionais e internacionais de PCE.
- Realização de cursos e seminários de PCE.
- O acompanhamento dos pedidos de assistência internacional.
- A actualização e accionamento do Plano Regresso;

- Elaboração de planos e medidas de PCE;
- Ligação ao Euro-Atlantic Disaster Response Coordinator Center (EADRCC/NATO);
- Ligação à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
- Funcionamento do Sub-Registo, da sala de situação e das comunicações do SNPCE.



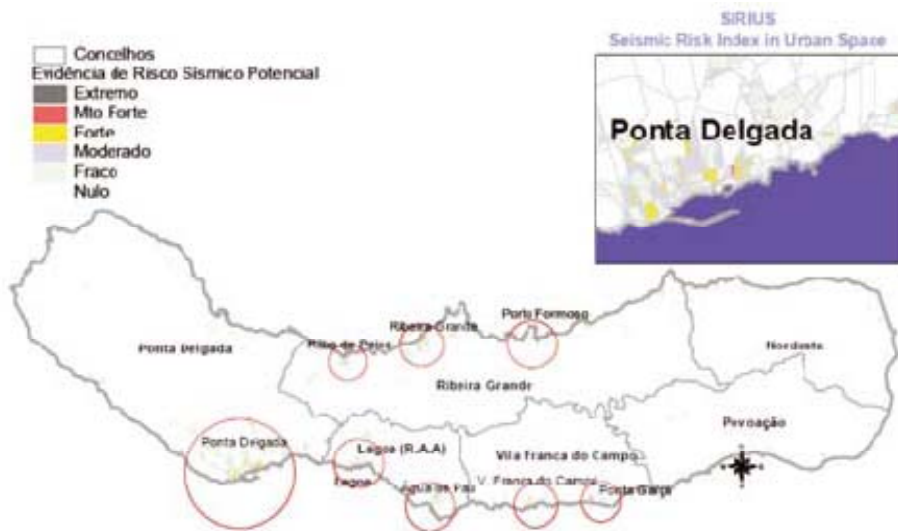
A Directiva de Proteção de Infraestruturas Críticas Europeias

Data de 2004 o pedido do Conselho Europeu à Comissão para o desenvolvimento da Proteção de Infraestruturas Críticas (PIC). Nessa data, a ameaça vinha sobretudo do terrorismo. Em 2005 a Comissão decidiu agir de forma precaucional com vista a aumentar a resiliência das infraestruturas críticas (IC). Finalmente, em 8 de Dezembro de 2008 foi adotada a Diretiva 2008/114/CE do Conselho – “Identificação e Designação das Infraestruturas Críticas Europeias (ICE) ” preconizando também a avaliação da necessidade de melhorar a sua proteção.

A identificação da IC como ICE obriga a que passem 4 fases, cada uma com os seus critérios. Os critérios são de natureza sectorial e incluem o elemento transfronteiriço da IC e têm em conta a gravidade do impacto no Estado Membro e pelo menos em mais um. A directiva aborda, por agora, os sectores da energia e dos transportes mas prevê em sede de revisão a inclusão de outros sectores.

A directiva pretende aumentar a segurança das infraestruturas quer através da sua segurança física, quer numa perspectiva precaucional de medidas de aumento da sua resiliência, quer pela reabilitação do seu funcionamento. O CNPCE foi nomeado o ponto de contacto para a proteção de infraestruturas críticas. Quanto às IC nacionais o CNPCE desenvolveu já a sua identificação e classificação encontrando-se o programa na sua 2ª fase – análise do risco e

estudo de medidas eficientes para redução das vulnerabilidades e reforço da resiliência.



A Resolução da AR nº 102/2010 Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos

Há vários anos que a Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica vem alertando as várias entidades para a gravidade do problema sísmico em Portugal e para a adoção de medidas adequadas. Foi finalmente aprovada e publicada em 11 de Agosto de 2010 a Resolução da AR 102/2010 referente à “Adoção de Medidas para Reduzir os Riscos Sísmicos” que recomenda ao Governo:

- Identificação e localização das zonas mais vulneráveis à acção sísmica e das tipologias do edificado;
- Medidas de mitigação do risco sísmico para o parque edificado;
- Avaliação da vulnerabilidade sísmica de edificado público;
- Assegurar a obrigatoriedade de segurança estrutural anti-sísmica nos programas de reabilitação urbana;
- Reforçar os meios de controlo de qualidade dos edifícios novos;
- Medidas de mitigação do risco sísmico em infraestruturas, parque industrial e património histórico-cultural;
- Articulação da comunidade científica e instituições relevantes na área com este propósito;
- Incremento da formação e investigação nesta matéria.

O CNPCE e a Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica, pretendem, em colaboração, propor acções que materializem esta resolução.

O Vice-Presidente

António José Maia de Mascarenhas
Tenente-General